



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.13.1

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 506/2019, de 05 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores Diego Luis Leandro Silva - Presidente, e os Membros, Magno Rodiery Rodrigues Lima e Michele Alves Andrade, com a finalidade de Julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.13.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O Presidente deu início a Sessão às 14h00min, apresentando nos autos do processo, os documentos apresentados na sessão do dia 08/10/2019, pelas 06 (seis) licitantes participantes deste processo, listadas a seguir: ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; EURO CONSTRUÇÕES LTDA (ME LOCAL); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E LTDA – ME; LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP. Em seguida, o Presidente acostou aos autos do processo, os pareceres técnicos do engenheiro responsável pela análise da qualificação técnica referida no edital. Analisando toda a documentação apresentada pelas licitantes, e considerando o inteiro teor dos pareceres técnicos do engenheiro acerca do item 3.8 do edital e seus subitens, a Comissão decide, por unanimidade, declarar **HABILITADAS** a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006, as 03 (três) licitantes participantes deste certame, listadas a seguir: EURO CONSTRUÇÕES LTDA (ME LOCAL); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E LTDA – ME e KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, e declarar **INABILITADAS**, por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, as 03 (três) licitantes participantes deste certame, listadas a seguir:

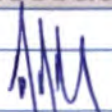
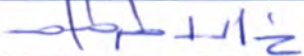

LICITANTES INABILITADAS	RAZÕES/MOTIVOS
ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	<ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o edital no item 3.6.5: pois NÃO APRESENTOU Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, apresentou certidão de ISSQN que não corresponde ao que foi exigido no edital item 3.6.5., e não é válida para fins de licitação pública;* Descumpriu o edital no item 3.7.1: pois NÃO APRESENTOU junto ao seu Balanço patrimonial de abertura, o Termo de Abertura do Livro Diário;* Descumpriu o edital no item 3.8.2 c/c 3.8.2.1: pois NÃO APRESENTOU acervo técnico do profissional para a parcela de maior relevância exigida no item 3.8.2.1 “REVESTIMENTO DE PISO EM GRANITO”.
LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	<ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o edital no item 3.8.2 c/c 3.8.2.1: pois NÃO APRESENTOU acervo técnico do profissional para a parcela de maior relevância exigida no item 3.8.2.1 “REVESTIMENTO DE PISO EM GRANITO”.
MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP	<ul style="list-style-type: none">* Descumpriu o edital no item 3.8.2 c/c 3.8.2.1: pois NÃO APRESENTOU acervo técnico do profissional para a parcela de maior relevância exigida no item 3.8.2.1 “REVESTIMENTO DE PISO EM GRANITO”.



PREFEITURA DE HORIZONTE



O Presidente solicitou que fosse elaborado o extrato de julgamento e comunicou que o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos e publicações da PMH), Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br e Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, comunicou ainda, que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 16h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Diego Luis Leandro Silva	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	
Membro:	Michele Alves Andrade	

2